



Número de notificação : 2023/0648/SE (Sweden)

Regulamentos que alteram os regulamentos e o parecer geral do Conselho da Agricultura Sueco (SJVFS 2021:10) sobre medidas de biossegurança e notificação e vigilância de doenças animais e agentes infeciosos

Data de receção : 20/11/2023

Fim do período de statu quo : 21/02/2024 (withdrawn)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 3247

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0648/SE

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification – Notification – Notifzierung – Нотификация – Oznámení – Notifikation – Γνωστοποίηση – Notificación – Teavitamine – Ilmoitus – Obavijest – Bejelentés – Notifica – Pranešimas – Paziņojums – Notifikasi – Kennisgeving – Zawiadomienie – Notificação – Notificare – Oznámenie – Obvestilo – Anmälan – Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidéjimai nepradedami - Atlīkšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20233247.PT

1. MSG 001 IND 2023 0648 SE PT 20-11-2023 SE NOTIF

2. Sweden

3A. Kommerskollegium

3B. Statens jordbruksverk

4. 2023/0648/SE - C90A - Bem-estar dos animais e dos animais de companhia

5. Regulamentos que alteram os regulamentos e o parecer geral do Conselho da Agricultura Sueco (SJVFS 2021:10) sobre medidas de biossegurança e notificação e vigilância de doenças animais e agentes infeciosos

6. Animais



7.

8. Os projetos de regulamento contêm medidas de biossegurança para as aves de capoeira.

Os projetos de regulamento contêm igualmente disposições relativas à notificação de casos suspeitos ou detetados de doenças animais e agentes infeciosos.

Os projetos de regulamento contêm disposições relativas à vigilância das doenças dos animais e dos agentes infeciosos.

9. O objetivo dos projetos de regulamento é complementar o regulamento da UE relativo à saúde animal no que diz respeito às disposições em matéria de biossegurança, obrigações de notificação e vigilância de doenças animais.

As disposições são importantes para manter a boa situação sanitária na Suécia. Isto faz parte do trabalho em curso há vários anos para harmonizar a legislação sueca com o regulamento da UE relativo à saúde animal.

O regulamento diz respeito ao Regulamento (UE) 2016/429. Todas as disposições são disposições nacionais suecas, que complementam o Regulamento (UE) 2016/428 [sic].

O princípio do reconhecimento mútuo é aplicável devido à primazia do direito da União e, por conseguinte, não tem de ser incluído nos regulamentos suecos.

10. Referências aos textos de base: Não existem textos de base disponíveis

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Sim

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu